

## EDITAL SECTI Nº 002/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI – torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de educação profissional técnica, destinados, preferencialmente, ao público alvo dos bairros do Projeto Estruturante Ocupação Social.

### 1 - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, no primeiro semestre de 2017, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.2-** O processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos jovens que constituem o público alvo do Projeto Ocupação Social, e a outros jovens, moradores, de locais de alta vulnerabilidade, desde que atendem aos requisitos estabelecidos por este Edital.

**1.3-** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

**1.4-** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.5-** A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do inicialmente estabelecido.

**1.6-** Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.

**1.6.1-** Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI e SEDH em conjunto, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

### 2- DAS INSCRIÇÕES

**2.1-** Período: 24 de fevereiro até 13 de março de 2017.

**2.2-** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.sistemas.es.gov.br/sedh/ocupacaosocial/qualificacaoprofissional/](http://www.sistemas.es.gov.br/sedh/ocupacaosocial/qualificacaoprofissional/) ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.

**2.3-** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição.

**2.4-** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um local, um curso e um turno.

**2.5-** A indicação inválida de opção de curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da mesma.

**2.6-** Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.

**2.7-** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

**2.7.1-** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.

**2.7.2-** Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.

**2.8-** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

### 3- DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, FREQUÊNCIA SEMANAL E LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Serão ofertadas neste Edital 680 vagas apresentados na tabela a seguir:

Cidade	Bairro	Local	Curso	Frequência Semanal	Turno	Vagas
Cariacica	Castelo Branco	EMEF Joana Maria da Silva <sup>(1)</sup>	Maquiador	2ª a 6ª	N	20
	Flexal II	EMEF Martim Lutero <sup>(2)</sup>	Vendas pela Internet	2ª, 4ª e 5ª	M	20
	Flexal II	EMEF Martim Lutero <sup>(2)</sup>	Vendas pela Internet	2ª, 4ª e 5ª	M	20
Serra	Central Carapina	Projeto Vovô Chiquinho <sup>(3)</sup>	Vendedor	5ª	N	20
	Central Carapina	EEEF Jones José do Nascimento <sup>(4)</sup>	Disc Jôquei - DJ	2ª	V	20*
	Central Carapina	EEEF Jones José do Nascimento <sup>(4)</sup>	Disc Jôquei - DJ	2ª	N	20
	Feu Rosa	EEEFM Marinete de Souza Lira <sup>(5)</sup>	Vendedor	2ª	N	20
	Feu Rosa	EEEFM Marinete de Souza Lira <sup>(5)</sup>	Vendedor	4ª	N	20
	Jardim Carapina	EMEF João Paulo II <sup>(6)</sup>	Técnicas de Vídeo para Vlog	6ª	N	20
	Jardim Carapina	EMEF João Paulo II <sup>(6)</sup>	Técnicas de Vídeo para Vlog	6ª	N	20
	Jardim Carapina	CRAS/CAI <sup>(7)</sup>	Fotógrafo	6ª	V	20
	Jardim Carapina	CRAS/CAI <sup>(7)</sup>	Fotógrafo	2ª e 4ª	N	20
	Novo Horizonte	Estação Conhecimento <sup>(8)</sup>	Instalador de Redes de Computador	2ª e 4ª	N	20
	Novo Horizonte	Estação Conhecimento <sup>(8)</sup>	Panificação	3ª e 5ª	N	20
	Novo Horizonte	Rede Aica <sup>(9)</sup>	Panificação	3ª e 5ª	M	20
	Novo Horizonte	Rede Aica <sup>(9)</sup>	Panificação	3ª e 5ª	V	20
	Planalto Serrano	EMEF João Calmon <sup>(10)</sup>	Instalador de Redes de Computadores	2ª e 4ª	N	20
	Planalto Serrano	Unidade de Saúde - Bloco A <sup>(11)</sup>	Vendedor	3ª	V	20
Planalto Serrano	CMEI Geralda Carvalho Patrocínio <sup>(12)</sup>	Panificação	2ª e 4ª	N	20	
Vila Nova de Colares	EEEFM Vila Nova de Colares <sup>(13)</sup>	Fotógrafo	3ª e 5ª	N	20	
Vila Velha	Barramares	Unidade de Saúde de Barramares <sup>(14)</sup>	Recepcionista	5ª	V	20
	Barramares	Unidade de Saúde de Barramares <sup>(14)</sup>	Desenhista de Moda	2ª e 4ª	V	20
	Boa Vista	UMEF Dep. Mikeil Chequer <sup>(15)</sup>	Maquiador	3ª e 5ª	V	20
	Santa Rita	EEEF Galdino Antônio Vieira <sup>(16)</sup>	Configuração de Redes Domésticas	3ª e 5ª	M	20
	Santa Rita	Igreja Batista no Bairro Santa Rita <sup>(17)</sup>	Recepcionista	3ª	V	20
	São Torquato	Casa de Oração <sup>(18)</sup>	Manipulação e Higiene de Alimentos	5ª	M	20
	São Torquato	Casa de Oração <sup>(18)</sup>	Manipulação e Higiene de Alimentos	5ª	M	20
	São Torquato	Casa de Oração <sup>(18)</sup>	Manipulação e Higiene de Alimentos	5ª	V	20
	São Torquato	Casa de Oração <sup>(18)</sup>	Manipulação e Higiene de Alimentos	5ª	V	20
	São Torquato	UMEF Juiz Jairo de Mattos Pereira <sup>(19)</sup>	Maquiador	3ª e 5ª	N	20
	Ulisses Guimarães	Unidade de Saúde de Ulisses Guimarães <sup>(20)</sup>	Desenhista de Moda	5ª e 6ª	V	20
Vitória	Nova Palestina	EMEF Neusa Nunes Gonçalves <sup>(21)</sup>	Informática e Documentos para Escritório	3ª	N	20
		EMEF Neusa Nunes Gonçalves <sup>(21)</sup>	Vendas pela Internet	4ª	N	20
		EMEF Neusa Nunes Gonçalves <sup>(21)</sup>	Vendas pela Internet	4ª	N	20

\* vagas destinadas, preferencialmente, para alunos da unidade de ensino que disponibiliza o local.

<sup>1</sup> Rua Joana Maria da Silva, s/n - Castelo Branco - Cariacica - ES

<sup>2</sup> Rua Imaculada Conceição, 0 - Flexal II, Cariacica - ES

<sup>3</sup> Rua Florianópolis, 17 - Central Carapina, Serra - ES

<sup>4</sup> Rua Distrito Federal, 3 - Central Carapina - Serra - ES

<sup>5</sup> Rua Vitória régia, S/N - Feu Rosa - Serra - ES

<sup>6</sup> Rua Jerônimo Monteiro, 1 - Jardim Carapina - Serra - ES

<sup>7</sup> Rua Salvador, S/N, Boa Vista - Serra - ES

<sup>8</sup> Av. Meridional, S/N, Cidade Continental - Setor Oceania, Serra - ES.

<sup>9</sup> Rua J, Nº 144, Novo Horizonte - Serra - ES

<sup>10</sup> Av. Brasília, S/N, Planalto Serrano, Bloco B, Serra - ES

<sup>11</sup> Av, Bela vista, S/N, Bloco A, Planalto Serrano, Serra - ES.

<sup>12</sup> Rua Tupi, nº 1, Planalto Serrano, Serra - ES

<sup>13</sup> Rua Alfredo Galeno, 12, Vila Nova de Colares - Serra- ES

<sup>14</sup> Av. Califórnia, S/N, Barramares - Serra - ES

<sup>15</sup> Rua José de Alencar, S/N, Boa Vista II, Vila Velha - ES

<sup>16</sup> Rua Paulo Neves, S/N, Santa Rita, Vila Velha - ES

<sup>17</sup> Av. Fernando Antônio da Silveira, 267, Santa Rita - Vila Velha - ES

<sup>18</sup> Rua Ciro Carneli, 50, São Torquato, Vila Velha - ES

<sup>19</sup> Rua Ambrosino Barbosa, S/N, São Torquato, Vila Velha - ES

<sup>20</sup> Rua Rui Barbosa, 01, Ulisses Guimarães, Vila Velha - ES

<sup>21</sup> Rua do Caju, 249 - Nova Palestina I, Vitória - ES

#### **4 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I – ter idade mínima de 16 anos, completos na data de lançamento deste edital;
- II – residir no bairro ou cidade onde o curso será realizado;
- III – ter a escolaridade mínima de acordo com o exigido para cada curso, conforme subitens do item 5, a seguir.

#### **5 – DA CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE NECESSÁRIA E OBJETIVOS DOS CURSOS**

##### **5.1- Fotógrafo:**

Carga horária: 80 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Operação câmeras fotográficas digitais ou analógicas, utilizando a luz para produzir imagens. Criação de imagens em preto e branco ou colorido. Revelação e retoque de negativos de filmes. Ampliação e retoque de cópias. Criação de efeitos gráficos em imagens digitais e impressão, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

##### **5.2- Disc Jôquei-DJ:**

Carga horária: 80 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Seleção e apresentação das mais diferentes composições musicais previamente gravadas para um determinado público alvo utilizando vinil, CD ou meios e arquivos digitais sonoros. Realização de atividades de musicografia digital, envolvendo gravação, mixagem e reprodução de sons e músicas.

##### **5.3- Maquiador:**

Carga horária: 80 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Atuação no segmento de beleza, realizando maquiagens para diferentes ocasiões, utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

##### **5.4- Desenhista de Moda:**

Carga horária: 80 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Incompleto

Objetivos: Elaboração de croquis, utilizando técnicas de desenho e pintura, aplicando referências iconográficas de moda no desenvolvimento de peças ou coleções. Desenvolvimento de desenhos de moda, dando forma e funcionalidade, e pesquisa de moda, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

##### **5.5- Recepcionista:**

Carga horária: 80 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Recepciona e atende diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). Promove a satisfação, a qualidade e a excelência no atendimento. Presta informações e estabelece fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.

##### **5.6- Instalador e Reparador de Redes de Computador:**

Carga horária: 80 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental Incompleto

Objetivos: Instala e realiza manutenção em infraestrutura física, sistemas operacionais cliente e equipamentos ativos de rede. Trabalha sob supervisão técnica, seguindo normas e procedimentos de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

### **5.7- Vendedor:**

Carga horária: 60 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: O curso de vendedor permite que você saiba como identificar o negócio do cliente e conheça o perfil do profissional de vendas. Explore as vantagens do mercado e técnicas de motivação. Aprenda diferenciais e conquiste o mercado.

### **5.8- Manipulação e Higiene de Alimentos**

Carga horária: 20h

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Instrumentalizar pessoas para lidar com alimentos com foco na conservação dos alimentos, boas práticas de fabricação, procedimentos ao lidar com alimentos.

### **5.9 – Panificação**

Carga horária: 40h

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Elaborar produtos de panificação, realizando o preparo de pães tradicionais e especiais de acordo com normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho.

### **5.10 – Informática e documentos para escritório**

Carga horária: 60h

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Forma prática dos principais recursos dos programas usados em escritórios (editores de texto, planilhas e apresentações de slides). Serão estudados os programas: sistema operacional windows, editor de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Ter conhecimento básico em informática. Conhecimento teórico e prático sobre a produção de documentos de escritório como ata, declaração, ofício, comunicação interna, entre outros.

### **5.11- Configuração de Rede Doméstica:**

Carga horária: 60 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Instala e realiza manutenção em infraestrutura física, sistemas operacionais cliente, montagem de cabos, instalação e configuração de equipamentos ativos de rede.

### **5.12- Técnicas de Vídeo Para Vlog:**

Carga horária: 20 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Aprenda as técnicas para produzir o seu Vlog, ou seja, o seu vídeo para postar no YouTube. Use a criatividade para produzir novos conteúdos.

### **5.13- Como efetuar vendas pela internet:**

Carga horária: 20 horas

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Objetivos: Ensina técnicas para vender e potencializar vendas através da internet e de mídias sociais.

## **6 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1-** O processo seletivo é de responsabilidade da SECTI, que atuará em parceria com a SEDH, que é a coordenadora do projeto Estruturante Ocupação Social, mormente quanto à divulgação nas comunidades e mobilização das partes interessadas e nos processos de inscrição, classificação e divulgação dos resultados.

**6.1.1-** A matrícula dos candidatos classificados será realizada no primeiro dia de aula, quando será recepcionada toda documentação dos candidatos, fazendo a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados.

**6.1.2-** As listas dos classificados e suplentes ficarão disponíveis no local de realização do curso.

## **7- DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1-** Para efeito de classificação serão considerados critérios e respectivas pontuações previamente definidas que tem como objetivo precípuo gerar oportunidades aqueles que se encontrem em uma condição de maior vulnerabilidade entre jovens de 16 a 24 anos moradores dos locais onde os cursos estarão ocorrendo, que compõem os territórios/bairros da Ocupação Social.

**7.2-** De forma resumida a tabela a seguir condensa os critérios de classificação bem como a respectiva pontuação, que servirão para o estabelecimento da classificação:

<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>
Local de residência	1 a 6
Idade	1 a 6
Escolaridade	0 a 8
Trabalho	1 a 3
Bolsa família	0 a 1
Reinserção social	0 a 2

**7.3-** Serão classificados e ordenados para chamamento de matrícula, aqueles que obtiverem a maior soma na pontuação, até completar o número total de vagas por cada curso e/ou turma. Os demais que atenderem a todos os requisitos serão considerados suplentes e poderão ser chamados para completarem vagas de candidatos que: comparecerem para a matrícula e não tiverem seus documentos validados de acordo com os pré-requisitos e/ou ainda por desistência do curso.

**7.4-** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- I - residir no bairro onde concorre à vaga;
- II – ser egresso do sistema prisional ou socioeducativo;
- III - idade, prevalecendo o candidato de idade menos avançada.

**7.5-** Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) prestar informação falsa no ato da matrícula.

## **8- DOS RESULTADOS**

**8.1-** As relações dos candidatos classificados e suplentes serão divulgadas nos sites [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br) e [www.sedh.es.gov.br](http://www.sedh.es.gov.br) no dia 16 de março de 2017.

## **9- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA**

**9.1-** Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

**9.2 -** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

## **10- DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**10.1-** A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no primeiro dia de aula do curso ofertado.

**10.2-** O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será considerado DESISTENTE.

**10.3-** A matrícula inicial será efetuada:

- a) com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) preenchimento da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

**10.3.1-** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.

**10.4-** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **11 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTE**

**11.1-** Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, poderão ser convocados os suplentes.

**11.2-** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 9 e 10.

**11.3-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1-** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

**12.2-** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**12.3-** O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso de qualificação profissional com a presença de 75% da carga horária.

**12.4-** Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [ocupacaosocial@sedh.es.gov.br](mailto:ocupacaosocial@sedh.es.gov.br)

**12.5 –** O início das aulas será divulgado no momento de divulgação do resultado.

**12.6-** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, com apoio, caso necessário, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Vitória, 24 de fevereiro de 2017.

**Camila Dalla Brandão**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Respondendo – Decreto Nº 731-S, de 31/05/2016